



Decreto N° 2809 - de 03 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	5.883,03
2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	12.240,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.123,03
Total da Unidade 05	----- R\$	18.123,03
Total da Instituição 02	----- R\$	18.123,03
Total Geral Acrescido	----- R\$	18.123,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

5.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	18.123,03
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.123,03
Total da Unidade 05	----- R\$	18.123,03
Total da Instituição 02	----- R\$	18.123,03
Total Geral Anulado	----- R\$	18.123,03

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Junho de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

